

2

1CLM18_ES

"HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA"

PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

DECISÃO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando que, no âmbito do procedimento de contratação pública referenciado em epígrafe, foram apresentados por dois interessados, no dia 17/01/2020 e no dia 22/01/2020¹, na plataforma eletrónica acinGov, dois pedidos de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, que se juntam em anexo como documentos n.º 1 e n.º 2;

Considerando que tal faculdade é permitida aos interessados ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), desde que os pedidos sejam devidamente fundamentados;

Considerando que o teor e a natureza dos fundamentos invocados pelos interessados merecem, no geral, acolhimento.

Decido, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas em 42 dias, passando a data limite de entrega das propostas do dia 09/03/2020 para o dia 20/04/2020, até às 17H00.

O interessado que apresentou o pedido de prorrogação a 22/01/2020 voltou a fazê-lo no dia 23/01/2020 (o documento apresentado foi o mesmo, apenas foi colocado em locais diferentes na plataforma eletrónica).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



2. DISPONIBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS

Dois interessados (um dos que solicitou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas - cfr. doc. n.º 1, bem como um outro, no dia 22/01/2020, conforme documento n.º 3 em anexo) solicitaram, igualmente, que lhe sejam facultados/disponibilizados outros elementos.

Assim, decido:

- 2.1 Complementar o conteúdo do ficheiro identificado como "Anexo I Projeto de Execução
 - 1.4 Peças Desenhadas" (que foi disponibilizado na plataforma eletrónica no separador "Anexos") que, por esse facto, será novamente carregado e disponibilizado na plataforma (no mesmo separador da plataforma e com a mesma identificação).
 - Assim, os interessados deverão descarregar novamente este ficheiro, que substitui, na totalidade, o anteriormente disponibilizado.
- **2.2** Disponibilizar as peças desenhadas em formato DWG² na plataforma eletrónica (no separador "Anexos");
- **2.3** Disponibilizar as medições referentes ao projeto de arquitetura, ao projeto de estruturas e fundações, e equipamento geral, na plataforma eletrónica (no separador "Anexos");
- 2.4 Complementar o conteúdo do ficheiro identificado como "Anexo I Projeto de Execução 1.1 Peças Desenhadas" (que foi disponibilizado na plataforma eletrónica no separador "Anexos") que, por esse facto, será novamente carregado e disponibilizado na plataforma (no mesmo separador da plataforma e com a mesma identificação).
 - Assim, os interessados deverão descarregar novamente este ficheiro, que substitui, na totalidade, o anteriormente disponibilizado.

Mais informo que:

- Os trabalhos referentes ao Capítulo 8.2 Arranjos Exteriores não fazem parte do presente procedimento;
- O levantamento topográfico, que serviu de base à elaboração do projeto, é aquele que consta das peças desenhadas disponibilizadas na plataforma eletrónica;

² Em caso de eventual divergência entre estas e as peças desenhadas disponibilizadas em formato DWF, prevalecerão sempre estas últimas, que integram o projeto de execução





SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

2

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL

- Não foram verificados erros de abertura ou de leitura nos ficheiros HCM.6ME.ME05.PE.01.07.Piso 5-MS.S2.dwf e HCM.6ME.ME05.PE.01.01.Piso -1-MC.S2.dwf. No entanto, atendendo a que os mesmos integram o ficheiro identificado como "Anexo I – Projeto de Execução – 1.4 – Peças Desenhadas" e considerando o decidido no ponto 2.1 supra, devem os interessados efetuar novamente o descarregamento dos mesmos.

3. RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

No âmbito do procedimento de contratação pública referenciado em epígrafe, foram detetados erros no programa de concurso.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º, aplicável, também, *ex vi* n.º 2 do artigo 166.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugados com o disposto no artigo 7.º do programa de concurso, decido retificar a referida peça nos seguintes termos:

3.1 N.º 5 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:

"5. No mesmo prazo referido no n.º 1, (...)"

Deve ler-se:

"5. No mesmo prazo referido no n.º 2, (...)".

3.2 N.º 6 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:

"6. No mesmo prazo referido no n.º 2, (...)"

Deve ler-se:

"6. No mesmo prazo referido no n.º 3, (...)"

3.3 N.º 10 do Artigo 7.º do programa de concurso

Onde se lê:





8

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

"10. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido no n.º 2, (...)"

Deve ler-se:

"10. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido no n.º 3, (...)"

3.4 Anexo I do programa de concurso

Este anexo é integralmente substituído pelo ficheiro em formato excel, que se anexa à presente decisão.

3.5 N.º 3 do Anexo XVIII do programa de concurso³

Onde se lê:

"3. Os fatores e subfactores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), e aplicar-se-ão a(s) seguinte(s) fórmula(s)"

Deve ler-se:

"3. Os fatores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), através da aplicação das fórmulas infra, e os subfactores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme tabela do presente anexo;"

3.6 Anexo XXII do programa de concurso

Relativamente a este anexo, o modelo a utilizar é o seguinte (que substitui integralmente o anteriormente disponibilizado):

³ A presente retificação visa, apenas, clarificar a aplicabilidade das fórmulas do n.º 3 deste anexo, não alterando de qualquer forma a ponderação dos fatores e subfatores do critério de adjudicação.







REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

"ANEXO XXII DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

(), pessoa coletiva n.º (NIPC), com sede na (Av./Rua, Localidade e Código
Postal), representada por (Nome do representante legal), (cargo/posição), declara, em
conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis bem como do Caderno de
Encargos da Empreitada que a Equipa Técnica durante a fase de execução da Empreitada de
, é composta pelo(s) técnico(s) seguintes:
(Nome), (Formação Base) (Coordenador de Obra) – % de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Diretor de Obra) – % de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Adjunto do Diretor de Obra) – % de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Gestor de Trabalhos de Instalações Especiais) – % de Afetação
(Nome), (Formação Base) (Encarregado Geral) – % de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Responsável pelo Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no
Trabalho) – () % de Afetação
(Nome), (Formação Base) (Responsável pelo sistema de Qualidade) – % de Afetação*
(Nome) (Formação Base) (Responsável pelo sistema de Gestão Ambiental) – % de
Afetação*
O(s) qual(is) não se encontra(m) abrangido(s) por incompatibilidades legais.
As datas previstas para início e termo dos trabalhos são respetivamente, 20()/()/() e 20(
)/ ()/(), sem prejuízo de eventuais prorrogações de prazo, e o Estaleiro estará localizado em
(Av./Rua, Localidade e Código Postal).
* Caso Aplicável
Localidade), (ano) 20() de (mês) de dia
O Representante Legal do Adjudicatário



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

A presente decisão deverá ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados/convidados a apresentar proposta, na plataforma eletrónica acinGov, conforme disposto no n.º 8 do *supra* referido artigo 50.º, e no n.º 4, do também já referido artigo 64.º, ambos do CCP, conjugados com o disposto no artigo 7.º do programa de concurso, publicando-se imediatamente o correspondente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

27 de janeiro de 2020

O Secretário Regional

João Pedro Castro Fino









Assunto: Assunto: Concurso Hospital Central da Madeira - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores,

Na sequência do anúncio do concurso por pré-qualificação da empreitada em epígrafe, vimos pelo presente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, solicitar a V. Exas. a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por o mesmo se mostrar manifestamente exíguo e insuficiente (apenas 60 dias de calendário), com fundamento nos seguintes factos:

- a) A grande importância e complexidade da empreitada (a maior obra pública atualmente em Portugal), o que constitui um grande desafio para o Consorcio Mota-Engil/AFA, que depositam neste projeto, legítimas e fundamentadas expectativas;
- A grande extensão da Lista de Quantidades e a vastíssima diversidade dos trabalhos a executar e dos materiais a aplicar na empreitada;
- A grande quantidade e complexidade de peças escritas e desenhadas que compõem o Caderno de Encargos, que carecem de um prazo muito superior para poderem ser analisadas;
- d) A grande variedade dos <u>materiais/equipamentos</u> previstos no Caderno de Encargos que terão de ser adquiridos, muitos deles fora da Madeira, determinando um processo de consulta/escolha de fornecedores necessariamente longo;
- e) O feedback que temos tido de empresas parceiras/fornecedores que referem ser impossível neste prazo apresentar propostas de fornecimento de materiais/equipamentos credíveis e competitivas;
- f) A elevada complexidade de execução da empreitada que irá obrigar a um planeamento e dimensionamento de meios humanos e de equipamentos, atualmente não existentes na Madeira e que irá obrigar a mobilizar meios do exterior;
- g) A necessidade de efetuar uma verificação das espécies e quantidades de trabalhos a executar na empreitada, para a apresentação do processo de erros e omissões da empreitada, no prazo atual para o efeito (29 de Janeiro de 2020) o que é claramente impossível com a qualidade exigida num projeto desta dimensão e complexidade;
- h) A exiguidade do prazo fixado neste concurso para a apresentação das propostas comparativamente com outros concursos lançados na Região Autónoma da Madeira, de valor e complexidade muito inferiores e com prazos iguais ou mesmo superiores.





Face ao exposto solicitamos a V. Exa. que nos seja concedida uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um prazo não inferior a 60 dias de calendário, tempo considerado necessário para a elaboração de uma proposta com o rigor e detalhe indispensáveis à apresentação de uma proposta económico-financeira mais vantajosa para o Dono de Obra.

Na oportunidade e para nos possibilitar uma análise rigorosa das peças processuais, solicitase ainda que nos sejam facultadas as seguintes informações:

- Medições detalhadas das diferentes componentes do projeto, que nos permitam uma rápida aferição das mesmas, porquanto, sem as quais não nos será nunca possível fazer uma análise exaustiva e detalhada das quantidades de trabalho a executar;
- As peças desenhadas do concurso, foram disponibilizados em versão DWF, que sendo editável, se revela pouco trabalhável. Assim e para uma maior facilidade e interação entre as muitas partes que estarão envolvidas na elaboração e estudo da proposta, solicitamos o envio das peças desenhadas em versão DWG.
- Constatamos igualmente, na informação disponibilizada no programa de concurso da supressão do Capitulo 8.1 Arranjos Exteriores, agradecemos assim, que informem, como devemos apresentar o processo de erros e omissões, que permita a compatibilização, entre esta opção e os desenhos constantes do projeto ora concursado.
- Verificámos ainda, que não se encontram disponibilizadas as Peças Desenhadas do Projeto das seguintes especialidades: Gás Combustível (ME6), Ar Comprimido Industrial (ME7), Instalações Eletromecânicas (ME11), Equipamento Fixo (EQ), Infraestruturas Rodoviárias (IR) e Gestão Técnica Centralizada (GTC).
- Topografia, constatamos que as medições apresentadas, foram suportadas numa carta topográfica, com as imprecisões e falta de rigor daí resultantes. Assim solicitamos que nos seja fornecido o levantamento topográfico do terreno da área de implantação da totalidade do projeto.

A aprovação da prorrogação da data para a entrega da proposta, bem assim como o fornecimento da informação atras referida, são por nós consideradas, indispensáveis e determinantes, para que o Agrupamento Mota-Engil/AFA, possa estudar, como é seu desejo uma proposta técnica compatível com a importância do projeto.





Certos de que o presente assunto merecerá o melhor acolhimento de V. Exas., subscrevemonos

Com os melhores cumprimentos,

PEDRO JOAO Detailo SA. JS. Guillac Mitguille Constitution of the C

DN: e-97, e-MOTA-SEMGI, BINGSHARRIS CONSTRUCTOR, SA, JAS SEPANSHEDOSTIPISTA, evoc-Semister Profile-Guildine Certificate - Representative, owe Terms of use at https://www.degitatiops.or/COCHTA-SEMGI-ONS SECTIONAL SOCIETY AT AS FERMAN SECTIONAL SOCIETY AS FERMAN SECTIONAL SOCIETY OF SEMISTRUCTURE OF SEMISTRUCTURE SECTIONAL SOCIETY OF SEMISTRUCTURE OF SEMISTRUCTURE SEMISTRUCTURE OF SEMIST





QUALIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA **MADEIRA**



Exmo. Júri,

No seguimento do Convite enviado aos Concorrentes, no passado dia 09/01/2020, e respeitante ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação a Entidade, vimos apresentar o sequinte:

- 1. O prazo fixado para apresentação das propostas é de 60 (sessenta) dias, a data limite para apresentação das mesmas é o dia 09/03/2020, até às 17h00;
- 2. Porém, esta empreitada, como é do conhecimento público, é uma obra única no universo de obras públicas a serem executadas na Região Autónoma da Madeira considerando a sua singularidade, natureza muito específica – Unidade Hospitalar -, volumetria e complexidade, obrigando a um esforço suplementar na análise e avaliação das peças de procedimento para eventuais esclarecimentos;
- 3. Posto isto, estamos convictos e somos da opinião, aqui devidamente fundamentada, que o prazo limite para apresentação de pedido de esclarecimento à entidade adjudicante, 29/01/2020, não é suficientemente alargado dado o volume de peças de concurso para analisar, bem como pelo mapa de quantidades, que considerando a dimensão da empreitada, é muito extenso;
- 4. Depois de prestados os esclarecimentos pela entidade adjudicante, e de devidamente analisados, o Concorrente terá certamente de realizar novas consultas a fornecedores e subempreiteiros, e subsequentemente existirá a necessidade de alargar os prazos de resposta, que, segundo a nossa estimativa, deverão ultrapassar o prazo limite fixado para apresentação das propostas, o dia 09/03/2019.

Em suma, para os concorrentes apresentarem uma proposta de preço que seja consistente e competitiva não podem dispensar a consulta rigorosa de todas as procedimento, sendo que a entidade adjudicante discricionariamente prorrogar o prazo com vista a salvaguardar o objetivo da mais ampla concorrência possível. Trata-se de uma empreitada com carácter excepcional e singular, com uma tramitação extraordinária, e que, pelos motivos supra expostos, deve ser concedida uma prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64º n.º do 3 do CCP.

Por sermos interessados, e adquirido as peças do procedimento, requeremos a V. Exas. a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um período não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data atual para entrega das propostas (09/03/2020), que de harmonia com o principio da igualdade, deve aproveitar todos os concorrentes.

E para registro, assino o presente em España no dia 22 de Janeiro de 2020

GARCIA VEGAZO LUIS c=ES, serialNumber=06549540Z, sn=GARCIA VEGAZO, givenName=LUIS, cn=GARCIA - 06549540Z





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

sua referência

sua comunicação de

nossa referência

Porto Salvo

DCCP/10.2020.0053

2020-01-22

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA 1CLM18_ES

Exmos. Senhores,

TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., com sede no Edifício Dois, "Lagoas Park", 2740-265 Porto Salvo, com o capital social integralmente realizado de € 280.000.000, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e de identificação de pessoa coletiva n.º 500 097 488 e titular do Alvará de Construção n.º 24 - PUB, e **TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, com sede na Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal, com o capital social integralmente realizado de € 47.000.000, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel do Funchal e de identificação de pessoa coletiva n.º 511 099 177 e titular do Alvará de Construção n.º 29774 - PUB, vêm, ao abrigo do ponto 2 Art.º 7 do Programa de Concurso, solicitar que lhes sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS** sobre dúvidas surgidas na interpretação de documentos relativos ao Procedimento:

1. ELEMENTOS GERAIS:

1.1. Tendo por base a apresentação geral do projeto constante das peças escritas do projeto (documento 228.06_HCM_1.AG_PE.pdf) constatamos que se encontram em falta as peças desenhadas dos projeto de Gás Combustível (6ME06), Ar Comprimido Industrial (6ME07), Elevadores (6ME11), Equipamento Geral Fixo (7EQ), Infraestruturas Rodoviárias (8.1IR) e Gestão Técnica Centralizada (9GT). Solicita-se a sua disponibilização.





2. PROJETO DE ARQUITETURA:

2.1. Constatamos que se encontram omissos as peças desenhadas AQ06.02 do Projeto de Arquitetura. Solicitamos a sua disponibilização.

3. PROJETO DE GASES MEDICINAIS:

3.1. Não é possível abrir o ficheiro HCM.6ME.ME05.PE.01.07.Piso 5-MS.S2.dwf do Projeto de Gases Medicinais por erro na sua leitura. De igual modo, constatamos que deverá ter ocorrido um erro na conversão de DWG para DWF do ficheiro HCM.6ME.ME05.PE.01.01.Piso -1-MC.S2.dwf uma vez que a informação apresentada não corresponde à sua descrição. Solicitamos a disponibilização das peças desenhadas atrás mencionados.

Ficando a aguardar resposta a este Pedido de Esclarecimentos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Muito Atentamente

MARIO LUIS LA-BRANCA GOMES BAPTISTA Assinado de forma digital por MARIO LUIS LA-BRANCA GOMES BAPTISTA
DN: C=PT, o= PIEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E
CONSTRUCOES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500097488,
ou~Certificate Profile - Qualified Certificate
eppresentative, ou=Terms of use at https://
www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa,
ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS
DE CONTRATACAO PUBLICA, ou=Obs1 - COM
PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE,
email=mgb@telixeliraduarte.pt,
serialNumber=PNOPT-10938413, sn=LA-BRANCA
GOMES BAPTISTA, givenName=MARIO LUIS.
cn=MARIO LUIS LA-BRANCA GOMES BAPTISTA
Dados: 2020.01.22 17:59:21 Z